SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Neste Termo de Referência, considerar-se-ão SENADO ou CONTRATANTE o Senado Federal, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ 00.530.279/0001-15; FORNECEDOR o participante do certame; e CONTRATADA o vencedor do certame, avençado nos termos deste documento, do instrumento convocatório e da legislação vigente.

2 – DO OBJETO

Aquisição de 90 (noventa) distintivos de lapela (*bottons*) para Senador e Senadora da República e 8 (oito) para servidores.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição e CATMAT	Quant.	Especificações (vide Anexo I)
1	**Distintivos de lapela (modelo SENADOR)** *CATMAT 16039*	60	• Confeccionado em latão "liga 270". • O pino de fixação do *botton* na vestimenta deverá ter uma saliência, de modo a garantir a perfeita fixação da garra de pressão. Deverá ainda ser provido de perna antigiro. O conjunto pino/perna deverá ser fixado no verso da base.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

Item	Descrição e CATMAT	Quant.	Especificações (vide Anexo I)
			• A parte inferior da base, cujo formato deve ser de uma "fita" circundando uma circunferência, com 3 mm de largura, deverá conter os dizeres "SENADOR DA REPÚBLICA" em baixo relevo, na cor preta. • Frente (coroa circular). • Peça em forma de coroa circular, contendo ao centro o Congresso Nacional com suas cúpulas. • O Congresso deverá ter rebaixos com sombreamento para tornar nítida sua imagem. • Provida de duas "orelhas" para sua fixação à base (fundo). • As partes em latão "liga 270" deverão ser banhadas em ouro 18 quilates com, no mínimo, 3 mícrons de espessura. • Nas partes em latão "liga 270" não deverá ser utilizado nenhum

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

Item	Descrição e CATMAT	Quant.	Especificações (vide Anexo I)
			outro tipo de material, nem mesmo para acabamento. • Letras e desenhos nítidos e legíveis. • Todas as partes deverão estar bem-acabadas, sem a presença de quinas vivas. • Entre a base (fundo) e a frente (coroa circular) deverá existir um conjunto de tecidos nas cores verde e amarela, unidos diagonalmente, em formato circular. O conjunto deverá ser colado à base. • Cada *botton* deverá acompanhar garra de pressão metálica, para fixação no pino provida de mola interna de acionamento.
2	**Distintivos de lapela (modelo SENADORA)** *CATMAT 16039*	30	• Confeccionado em latão "liga 270". • O pino de fixação do *botton* na vestimenta deverá ter uma saliência, de modo a garantir a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

Item	Descrição e CATMAT	Quant.	Especificações (vide Anexo I)
			perfeita fixação da garra de pressão. Deverá ainda ser provido de perna antigiro. O conjunto pino/perna deverá ser fixado no verso da base. • A parte inferior da base, cujo formato deve ser de uma "fita" circundando uma circunferência, com 3 mm de largura, deverá conter os dizeres "SENADORA DA REPÚBLICA" em baixo relevo, na cor preta. • Frente (coroa circular). • Peça em forma de coroa circular, contendo ao centro o Congresso Nacional com suas cúpulas. • O Congresso deverá ter rebaixos com sombreamento para tornar nítida sua imagem. • Provida de duas "orelhas" para sua fixação à base (fundo). • As partes em latão "liga 270" deverão ser banhadas em ouro 18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

Item	Descrição e CATMAT	Quant.	Especificações (vide Anexo I)
			quilates com, no mínimo, 3 mícrons de espessura. • Nas partes em latão "liga 270" não deverá ser utilizado nenhum outro tipo de material, nem mesmo para acabamento. • Letras e desenhos nítidos e legíveis. • Todas as partes deverão estar bem-acabadas, sem a presença de quinas vivas. • Entre a base (fundo) e a frente (coroa circular) deverá existir um conjunto de tecidos nas cores verde e amarela, unidos diagonalmente, em formato circular. O conjunto deverá ser colado à base. • Cada *botton* deverá acompanhar garra de pressão metálica, para fixação no pino provida de mola interna de acionamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

Item	Descrição e CATMAT	Quant.	Especificações (vide Anexo I)
3	**Distintivos de lapela (modelo SERVIDORES)** *CATMAT 16039*	8	• Confeccionado em latão "liga 270". • As partes em latão "liga 270" deverão ser banhadas em ouro 18 quilates com, no mínimo, 3 mícrons de espessura. • - O pino de fixação do *botton* na vestimenta deverá ter uma saliência, de modo a garantir a perfeita fixação da garra de pressão. Deverá ainda ser provido de perna antigiro. O conjunto pino/perna deverá ser fixado no verso da base. • Frente (coroa circular), com diâmetro de 20 mm. • A parte superior deverá conter os dizeres "SENADO FEDERAL", em baixo relevo, na cor preta. • A parte inferior da base, cujo formato deve ser de uma "fita" circundando uma circunferência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

Item	Descrição e CATMAT	Quant.	Especificações (vide Anexo I)
			com 3 mm de largura, deverá conter os seguintes dizeres: ○ 2 unidades de "DIRETOR-GERAL", em baixo relevo, na cor preta. ○ 2 unidades de "DIRETORA-GERAL", em baixo relevo, na cor preta. ○ 2 unidades de "SECRETÁRIO-GERAL", em baixo relevo, na cor preta. ○ 2 unidades de "SECRETÁRIA-GERAL", em baixo relevo, na cor preta. • Letras e desenhos nítidos e legíveis. • Contorno do desenho e letras em alto relevo metálico dourado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

Item	Descrição e CATMAT	Quant.	Especificações (vide Anexo I)
			obtido pelo processo de cunhagem. • Todas as partes deverão estar bem-acabadas, sem a presença de quinas vivas. • Cores resinadas, esmaltadas a frio, na cor preta, conforme projeto técnico. • Nas partes em latão "liga 270" não deverá ser utilizado nenhum outro tipo de material, nem mesmo para acabamento. • Cada *botton* deverá acompanhar garra de pressão metálica, para fixação no pino provida de mola interna de acionamento. • Fornecedor deverá apresentar atestado do fabricante garantindo a liga do latão, bem como a espessura e qualidade do banho de ouro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

4 – DA JUSTIFICATIVA

Os distintivos de lapela (*bottons*) são de uso exclusivo dos Senadores, do Diretor-Geral e do Secretário-Geral da Mesa, com a finalidade de identificar essas autoridades em suas atividades no Congresso Nacional (Ato da Comissão Diretora nº 11/2017). Esse objeto também é adotado como elemento de identificação em outros órgãos públicos, como Presidência da República, ministérios e tribunais de justiça.

Como preceitua o Ato do Primeiro-Secretário no 2/1995, o referido distintivo de lapela é recurso suficiente para identificação dos parlamentares na Casa. Já o Ato do Primeiro-Secretário no 8/2008, atribui ao Gabinete da Diretoria-Geral a gestão e distribuição desses *bottons*.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens serão entregues na sala da Chefia de Gabinete da Diretoria-Geral do Senado Federal, sita na Praça dos Três Poderes, Via N2, Bloco 10 - Sala XX – Térreo – Brasília/DF, CEP: 70.165-900, de segunda a sexta-feira de 9h às 12h e 13h às 17h.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho em remessa única da quantidade solicitada.

7 – DA AMOSTRA

Deverá ser entregue pelo FORNECEDOR amostra durante a fase pré-habilitatória do certame, composta de um exemplar de cada item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

b) Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A formalização contratual, salvo questões legais impeditivas, preferencialmente, será dada pela emissão da nota de empenho.

10 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Sugere-se a dispensa da garantia, uma vez que qualquer pagamento somente será realizado após a entrega do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

11 – DA GARANTIA DO PRODUTO

A CONTRATADA deverá fornecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

12 – DA CAPACIDADE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

O FORNECEDOR deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que já forneceu, a contento, objeto em quantidade e especificações similares ao da presente contratação.

13 – DA MODALIDADE SUGERIDA PARA A CONTRATAÇÃO

Sugere-se, para a realização da aquisição, se possível, a dispensa de licitação.

14 - DA GESTÃO DA AVENÇA

Indica-se como Gestora Titular da avença a servidora Juliana Borges dos Santos, matrícula 219839, e como Gestor Substituto o servidor Daniel de Souza Pinto, matrícula 231335.

15 – DA PESQUISA DE PREÇOS

Vide Anexo II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

16.1) A CONTRATADA obriga-se a:

a) Manter, durante a execução contratual as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
b) Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
c) Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
d) Observar as disposições e especificações contidas neste Termo de Referência, devendo atendê-las em sua plenitude;
e) Apresentar, após a entrega do objeto, a fatura/nota fiscal, que somente será encaminhada para pagamento após o aceite do gestor do contrato;
f) Designar por escrito um funcionário para atender ao Senado Federal, com número de telefone e endereço de e-mail para contato;
g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Senado Federal ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato;
h) Eximir-se de veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente contratação, salvo autorização específica do Senado Federal; e
i) Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

Obs.: Aplicam-se a este objeto as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16.2) A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Fiscalizar a entrega do objeto; e

b) Aceitar o objeto nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência e no instrumento convocatório, e realizar o pagamento devido, descontadas eventuais penalidades incidentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Ficam expressamente vedadas a subcontratação e a participação de consórcios.

18 – DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) Caso a contratação resulte em valores abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por não se vislumbrar desvantagens à Administração Pública e prejuízos ao conjunto de objetos a serem adquiridos, a presente aquisição deverá seguir o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e ser destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Caso a contratação resulte em valores superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mesmo se tratando de aquisição de bens de natureza divisível, o certame não deverá seguir o disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pois os itens acima possuem o mesmo padrão.

c) Dessa forma, a destinação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos objetos descritos para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte pode resultar em desvantagens à Administração Pública e prejuízos ao conjunto de objetos a serem adquiridos.

19 – DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

a) Os modelos dos *bottons* constam do Anexo I deste documento.

b) Na análise das propostas, serão verificados o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 9 (nove) dias úteis, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, a contar do recebimento definitivo, condicionada a apresentação do documento fiscal, em 2(duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada do original da Nota de Empenho e do termo circunstanciado emitido previamente pelo Gestor da avença.

b) Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

21 – DAS PENALIDADES

a) A CONTRATADA convocada para retirar a respectiva nota de empenho, no prazo de 5 dias úteis, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

b) A não apresentação de documentação obrigatória, como certidões fiscais, por exemplo, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias. Findo esse prazo, será aplicada a multa cumulativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

22 – DO PLANO DE CONTRATAÇÕES

O número sequencial desta contratação no Plano de Contratações do Senado Federal é 20190365.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

23 – PREÇO OU VALOR DE REFERÊNCIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Distintivo de lapela

Processo: 00200.004801/2019-14

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	**Unitário (2)**	**Total**
1	Distintivo de lapela - modelo SENADOR	60,00	-	82,00	175,00	238,88	205,41	86%	175,00	10.500,00
2	Distintivo de lapela - modelo SENADORA	30,00	-	82,00	175,00	238,88	205,41	86%	175,00	5.250,00
3	Distintivo de lapela - modelo SERVIDOR	8,00	-	50,00	170,00	228,38	218,92	96%	170,00	1.360,00
TOTAL GERAL									**17.110,00**	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é cálculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pelas informações: Daniel de Souza Pinto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

TR n.º 5/2019 - DGER

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

24 – JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE AMOSTRA DE FONTE PÚBLICA

Em razão da extrema especificidade, bem como do alto nível de personalização do item solicitado, não foi possível complementar a pesquisa de preços com uma fonte pública pois não houve contratação semelhante na administração pública.

Especificações do objeto:

(verificar assinatura digital)
DANIEL DE SOUZA PINTO
Subchefe de Gabinete da Diretoria-Geral

De acordo.

(verificar assinatura digital)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO 1

Projeto Técnico – DISTINTIVO DE LAPELA DE SENADOR(A)

VISTA FRONTAL

Modelo Senadora

Modelo Senador

VISTA LATERAL

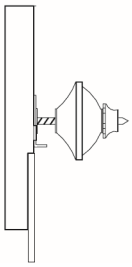

VISTA POSTERIOR

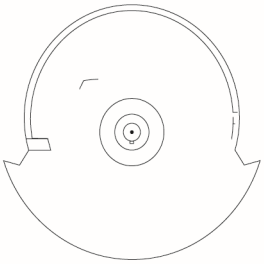

MONTAGEM DO DISTINTIVO DE LAPELA

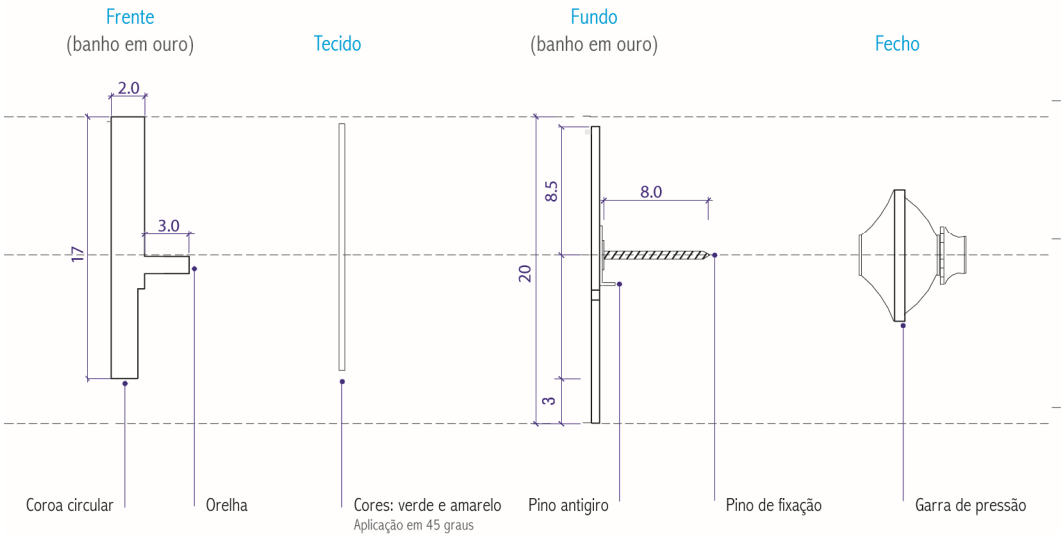

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto Técnico – DISTINTIVO DE LAPELA DE SERVIDOR

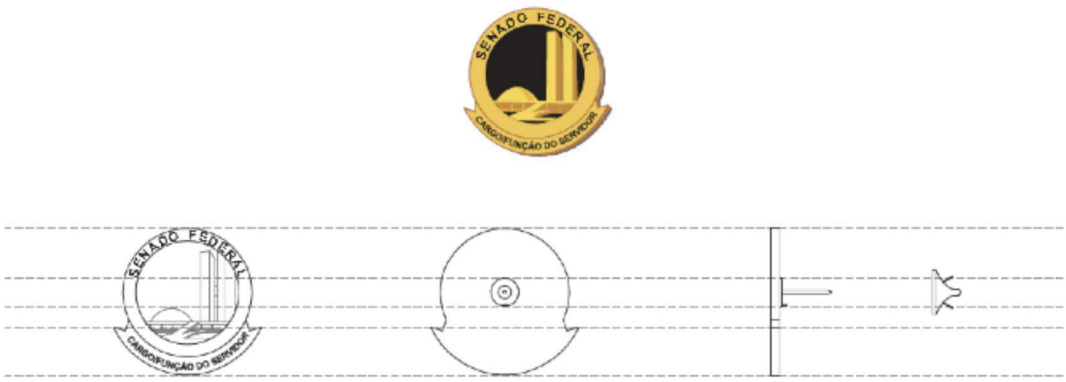

Vista frontal
Escala 1:1

Vista posterior
Escala 1:1

Vista lateral
Escala 1:1

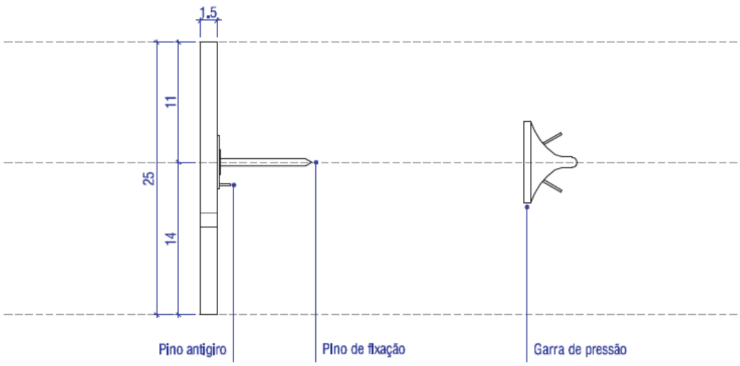

Botton
Escala 2:1

Fecho
Escala 2:1

FOTO BASE

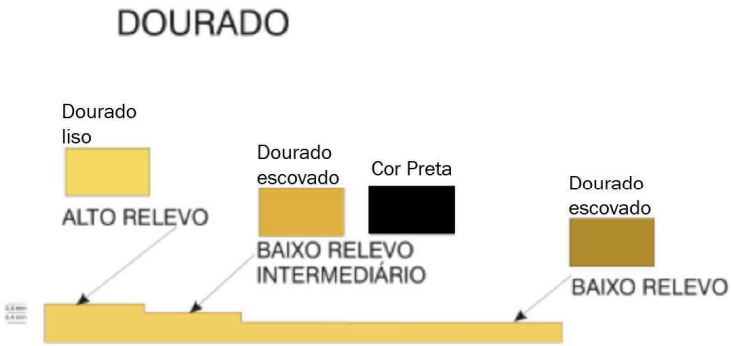

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFDAABC0003397E3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.